

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE LEI N.º 7/59

Assunto *Dispõe sobre abertura de crédito especial para concessão de auxílios, no exercício de 1959.*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *29-5-59 - [assinatura]*

Segunda Discussão *29-5-59 - [assinatura]*

Redação Final *Signada - [assinatura]*

Observações *Recebidado em 30/5/1959*
Publicado em 29/5/1959

Secretaria da Câmara Municipal, em *1 de Abril de 1959*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 13 de março de 1959.

N.º 37/59.

Exmo. Sr.

000012

Vereador Arthur de Próspero
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, em duas vias, que dispõe sôbre abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$1.276.700,00 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil e 700 cruzeiros).

Visa o presente projeto de lei a concessão de auxílios a diversas instituições locais, a exemplo do que tem sido feito em anos anteriores.

As ajudas concedidas pelo presente projeto de lei são justas e necessárias, que por si mesmas dispensam qualquer justificação.

Quanto a letra (b) do item I cumpre-me esclarecer V. Excia. e demais senhores Vereadores que a importância ali constante se destina ao término das obras do Grupo Escolar de Pinhalzinho. Esclareço, outrossim, que esta Prefeitura contratou com o Instituto de Previdência a construção do prédio do referido grupo escolar, tendo o Departamento de Obras desta Municipalidade examinado e aprovado o orçamento apresentado por aquela autarquia. Entretanto, os preços dos materiais subiram extraordinariamente e de modo imprevisto, fazendo com que a importância orçada se tornasse insuficiente para concluir a obra. Por fôrça do contrato firmado, entre esta Prefeitura e aquela autarquia, esta Municipalidade é obrigada a entregar o prédio devidamente terminado, sob pena de multa. Pelas cláusulas contratuais não concede o IPESP reajustamento no valor do contrato.

Relativamente a letra (a) do item III cabe-me esclarecer que esta Prefeitura recebeu do Govêrno do Estado a importância de Cr.\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para construção da casa do zelador do Aeroporto local, assumindo a Mu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 13 de março de 1959.

N.º 37/59

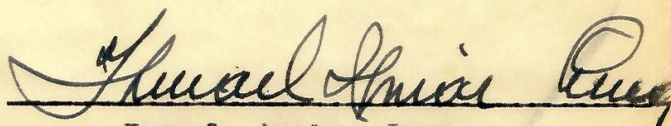
continuação do ofício n. 37/59

nicipalidade o encargo de executar a obra. Acontece porém que pelo mesmo motivo da alta de materiais, a importância do orçamento feito pelo Sr. Engenheiro Municipal foi ultrapassado de muito.

Tratando o Aeroporto de um melhoramento bastante necessário á cidade, não se pode deixar por concluir a mencionada obra, embora acarrete isto alguma despesa á Prefeitura.

Sem outro motivo, reitero a V. Excia. bem como aos demais senhores Vereadores os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações


Ismael Aguiar Leme
Prefeito Municipal

4

Dispõe sobre abertura de crédito especial para concessão de auxílios, no exercício de 1.959.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 1.276.700,00 (hum milhão, duzentos e se^{nta} e seis mil e setecentes cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes da concessão de auxílios, no exercício de 1959, conforme segue:

<u>I - Ensino Primário</u>	
a) - Ao serviço de Caixa Escolar dos Grupos Escolares: Dr. Jorge Tibiriçá, José Guilherme, Cél. Assis Gonçalves, Visc. Cunha Bueno, Pinhalzinho, Vargem, Pedra Bela, Sete Pontes e Curso Primário anexo ao I.E. Cásper Líbero.....	80 000,00
b) - Para o término das obras do Grupo Escolar de Pinhalzinho.....	270 000,00
<u>II - Ensino Secundário</u>	
a) - Para aluguel do predio da Escola do S.E.S.I.....	72 000,00
<u>III - Educação Física</u>	
a) - Para o término das obras da casa do zelador do Aeroporto.....	150 000,00
<u>IV - Fomento</u>	
a) - Para manutenção do Posto de Montagem	140 000,00
b) - A Fiscalização da Caça e Pesca	10 000,00
<u>V - Assistência Pública</u>	
a) - À Santa Casa de Misericórdia	100 000,00
b) - Ao Preventorio Imaculada Conceição.....	20 000,00
c) - Para sepultamento de indigentes.	50 000,00
<u>VI - Assistência Social</u>	
a) - À Maternidade e Infância (Santa Casa de Misericórdia).....	10 000,00
b) - À Assistência à Infância (Associação de Proteção à Maternidade e Infância do Posto de Puericultura).....	80 000,00
c) - Ao Asilo de Mendicidade S.V. Paulo	60 000,00
d) - À Conferência S.V. de Paulo.....	15 000,00
e) - À Casa São Luiz (Irmãzinhas Imaculada Conceição - Abrigo para Irmãzinhas Idosas e Convalescentes)	36 000,00
f) - À Vila S.Vicente de Paulo.....	10 000,00
g) - Às Obras Sociais Pão dos Pobres da Igreja do Rosário (Pia União de Santo Antonio).....	15 000,00

5
A

h) - Para funerais de funcionários, conforme lei.....	8 700,00
i) - Auxílio-maternidade, Lei 1/53.	40.000,00
j) - Ao Comissariado de Menores....	10 000,00
VII - Para construção do monumento ao Ex- pedicionário.....	100 000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit orçamentária do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ismael Aguiar Leme
 ISMAEL AGUIAR LEME
 Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
 para os devidos fins.
 Sala das Sessões, 30/3/9

 Presidente da Câmara Municipal

Presidente ad-hoc:
 Justiça - Sr. David José Azeiteiro
 Finanças - Sr. João Vitorino
Abreu



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Mérito

Bragança Paulista, 13 de 3 de 1959.

Parecer N.

Nada a opor.

Imbetti

José Carlos Chaves

N. S. Salen

Osório de Toledo Leme

M. S. S.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 7 de ABRIL de 1959

Parecer N.

O projeto é legal. Nada a opôr.

David João Alvisi

David João Alvisi - Presidente "ad-hoc" e Relator

Oswaldo Toledo Lima

N. T. Salena

0



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 29 de abril de 1959

Parecer N.

Para relator nomeio o Vereador sr. Olímpio
Tereza Costa.

Julio Telchoz
Presidente da Comissão Finanças

O projeto é de grande alcance social
e um de incentivo ao pensamento da
Câmara quando da discussão do
Orçamento para este ano. -

em 29/4/59 - Relator

Olímpio Tereza Costa - Vereador